



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420240015-002820/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**

Nome da autoridade competente: **Vanderley Ziger**

Número do CPF: *****.101.019-****

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria de Pessoal de 13 de maio de de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, Edição 92, Seção 2, pág. 01.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490051/Código de Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490051 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR**

Nome da autoridade competente: **Nilra Jane Filgueiras Bezerra (Reitora)**

Número do CPF: *****.059.512-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - Reitoria IFRR**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 16 de Dezembro de 2020 de , publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2020, Edição 241, Seção 2, página 1.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG: 158152/ Código de gestão: 26437- IFRR**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG: 158152/ IFRR**

3. OBJETO

Apoiar a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão na Terra Indígena Yanomami (TIY) na área de recursos naturais e produção alimentícia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

METAS E ATIVIDADES:

META 1: Articulação e gestão do programa: Trata da composição da equipe, celebração de acordos de cooperação técnica e aquisição de materiais de consumo e veículo.

ATIVIDADES:

1.1. Composição da equipe de trabalho.

1.2. Celebração Termo de Execução descentralizada (TED) com ente público e a fundação de apoio.

1.3. Aquisição de materiais de consumo e veículo.

META 2: Realização de cursos de formação inicial e continuada: Oferta de cursos de formação inicial e continuada com carga horária de 150 horas em 4 (quatro) comunidades indígenas e oficinas voltadas para o fortalecimento das atividades produtivas e de coleta seletiva, conservação e processamento de alimentos.

ATIVIDADES:

2.1. Realizar reunião para apresentação do projeto, definição da execução das atividades, levantamentos de locais para a implantação dos módulos de produtivos e identificação dos estudantes junto as comunidades.

2.2. Referenciamento das espécies in loco e seleção de estudantes.

2.3. Realização dos cursos (atividades práticas e teóricas), oficinas e acompanhamento das atividades.

2.4. Levantamento de dados relacionados a produção de alimentos de cada região.

2.5. Sistematização dos dados e avaliação dos resultados.

META 3: Implantação de módulos produtivos e o manejo de roçados: serão a realização das práticas dos cursos FIC referente a meta 2, com o objetivo de fortalecer a produção das roças e das frutas e a recuperação e o manejo sustentável dos recursos naturais que servem de matéria prima. As atividades serão realizadas de forma concomitante com a atividade 2.3 da meta 2.

ATIVIDADES:

3.1. Aquisição de ferramentas, materiais, insumos e equipamentos para a implantação de 4 módulos produtivos e manejo de roçados, abaixo especificados:

a) Implantação dos módulos produtivos (Levantamento das espécies utilizadas para alimentação; seleção e demarcação da área; amostragem de solo; limpeza; demarcação da área; construção da cerca do módulo de produção integrada; preparo do solo; preparo e manejo de compostagem, entre outros.)

b) Implantação de viveiros de mudas (construção dos viveiros; preparo de biofertilizante; produção de composto e mudas e coleta das espécies nativas; implantação do sistema agroflorestal; plantio de mudas de frutíferas; plantio de mudas de árvores; plantio consorciado; plantio de hortaliças; transplante das mudas de árvores e frutíferas; manejo das culturas; irrigação; capinas; colheitas, entre outros).

c) Implantação de sistema agroflorestal para produção de alimentos: Esta atividade visa, juntamente com a ação de produção de mudas nativas, a estruturação de áreas agroflorestais para produção de alimentos. As espécies serão definidas juntamente com as comunidades e as técnicas a serem aplicadas serão adaptadas com a realidade local (verificação dos locais apto para realização de uma agrofloresta; implementação de um sistema agroflorestal; treinamento das práticas agroflorestais)

META 4. Construção de módulos para conservação e processamento de alimentos: serão a realização das práticas dos cursos FIC referente a meta 2, com o objetivo de fortalecer as atividades de conservação e novas tecnologias de processamento de alimentos das espécies consumidas pelos Yanomami. As atividades serão realizadas de forma concomitante com a atividade 2.3 da meta 2.

ATIVIDADES:

4.1. Aquisição de ferramentas, materiais, insumos e equipamentos para a construção das unidades modelos para processamento de tubérculos, produtos cárneos, peixes e para processamento de vegetais. As metas 2, 3 e 4 serão desenvolvidas de forma articulada visando proporcionar integração das atividades práticas e a teóricas dos cursos FIC.

META 5: Gestão administrativa do projeto

ATIVIDADE:

5.1. Gestão administrativa realizada pela fundação de apoio.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Em janeiro de 2023, o Governo Federal publicou o decreto Nº 11.405, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional e de combate ao garimpo ilegal no território Yanomami por órgãos da administração federal. Em seu primeiro parágrafo o decreto estipula como uma das ações para o enfrentamento da emergência de saúde pública o fornecimento de alimentos relacionados com a cultura, as crenças e as tradições indígenas. Com isso, atividades formativas e de assessoria técnica são fundamentais para contribuir com o povo Yanomami para a revitalização de seus processos produtivos próprios, bem como contribuir com novas técnicas que possam ampliar a produção, armazenamento e conservação de alimentos.

Dentro desse contexto, visando buscar alternativas para a produção de alimentos de origem vegetal, bem como melhorar o manejo dos roçados o projeto irá desenvolver ações formativas associadas as práticas pedagógicas que possibilitarão a implantação de ações efetivas na área de produção vegetal, respeitando as especificidades dos hábitos alimentares do povo Yanomami. Assim, quanto a experiência do IFRR/Campus Amajari este oferta desde 2010 cursos FIC e técnicos na área de recursos naturais e produção alimentar, além de desenvolver projetos de extensão que tem atendido os povos indígenas de Roraima com capacitação e assessoria técnica.

Nesse contexto, o projeto irá possibilitar a formação e capacitação dos Yanomami na área de recursos naturais e produção alimentícia para que este possam se apropriar de novas tecnologias que, associado com o conhecimento que estes já possuem irá possibilitar ter alternativas sustentáveis para aumentar a produção de alimentos de origem vegetal de forma sustentável dentro da terra indígena.

Sobre a capacidade técnica para execução do projeto: O projeto será executado e coordenado a partir do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Amajari, com o apoio da Reitoria e de outros Campi. As ações estão relacionadas as áreas de recursos naturais e produção alimentícia, por isso para as atividades serão desenvolvidas pelos docentes, técnicos administrativos, estudantes e egressos dos cursos de aquicultura e agropecuária, além disso contará com colaboradores externos, incluindo intérpretes da língua Yanomami. Os docentes que coordenarão as atividades são da área da agronomia e da engenharia de alimentos com uma larga experiência em extensão rural, bem como atuarão docentes de outras áreas que contribuirão na sistematização das ações, realização dos cursos e oficinas e produção de materiais didáticos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos até o limite de 10% do valor global pactuado:

O Pagamento para cobertura de despesas operacionais e administrativas da Fundação de Apoio Institucional, entidade de direito privado sem fins lucrativos destinadas às atividades de pesquisa, cujos objetos sejam compatíveis com a finalidade da Lei 10.973/2004 e gestora dos recursos, conforme amparado pelo Art. 74, do Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 será no valor de R\$ 400.000,00 totalizando 8% do recurso.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Articulação e gestão do programa				R\$ 1.418.700,00	06/2024	10/2025
1.1	Composição da equipe	Unidade	12	R\$ 96.900,00	R\$ 1.162.800,00	06/2024	10/2025
1.2	Aquisição de materiais de consumo	Unidade	01	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	06/2024	10/2025
1.3	Aquisição de veículo	Unidade	01	R\$ 219.900,00	R\$ 219.900,00	06/2024	10/2025
1.4	Passagens aéreas	Unidade	06	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00	06/2024	10/2025
PRODUTO	Relatórios de atividades Termo de Execução Descentralizada pactuado; Convênio com a Fundação de Apoio; Composição da equipe de trabalho; Compra de materiais de consumo e veículo Relatórios de atividades (excluir esses itens)						
META 2	Realização de cursos de formação inicial e continuada.				R\$ 1.993.600,00	06/2024	10/2025
2.1	Fretamento de aeronaves	H - HORA	194	R\$ 7.500,00	R\$ 1.455.000,00	06/2024	10/2025

2.2	Aquisição de combustível	L - LITRO	5.000	R\$ 7,80	R\$ 39.000,00	06/2024	10/2025
2.3	Aquisição de óleos e lubrificantes	L - LITRO	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00	06/2024	10/2025
2.4	Gêneros alimentícios	MÊS - MÊS/MESES	12	R\$ 40.000,00	R\$ 480.000,00	06/2024	10/2025
2.5	Materiais escolares	MÊS - MÊS/MESES	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	06/2024	10/2025
PRODUTO	Relatório dos cursos						
META 3	Implantação de módulos produtivos e o manejo de roçados				R\$ 621.428,00	06/2024	10/2025
3.1	Aquisição de ferramentas, materiais e insumos	MÊS - MÊS/MESES	01	R\$ 454.858,70	R\$ 454.858,70	06/2024	10/2025
3.2	Aquisição de equipamentos	MÊS - MÊS/MESES	01	R\$166.569,30	R\$ 166.569,30	06/2024	10/2025
PRODUTO	Relatório das oficinas de implementação dos módulos produtivos, manejo de roçados e viveiros						
META 4	Construção de módulos para conservação e processamento de alimentos				R\$ 566.272,00	06/2024	10/2025
4.1	Aquisição de ferramentas, materiais e insumos	Mês	01	R\$ 35.146,00	R\$ 35.146,00	06/2024	10/2025
4.2	Aquisição de equipamentos	Mês	01	R\$ 531.126,00	R\$ 531.126,00	06/2024	10/2025
PRODUTO	Relatório da oficina de implementação dos módulos de conservação e processamento de alimentos. Diagnóstico sobre a situação da produção alimentícia.						
META 5	Gestão administrativa do projeto						
5.1	Pagamento para gestão do projeto à Fundação	Projeto	01	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	06/2024	10/2025

PRODUTO	Relatório de execução físico-financeira	
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO	VALOR	
Junho/2024	R\$ 5.000.000,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339020 - Auxílio Financeiro à Pesquisadores	Não	R\$ 565.200,00
339018 -Auxílio Financeiro à Estudantes	Não	R\$ 319.200,00
339030 - Material de Consumo	Não	R\$ 1.036.604,70
339032 - Material de Distribuição Gratuita	Não	R\$ 10.000,00
339033 - Passagem e despesas com Locomoção	Não	R\$ 18.000,00
339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Não	R\$ 222.720,00
339147 - Obrigação tributária e Contribuição-op intra-orçamentárias	Não	R\$ 55.680,00
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Sim (8%)	R\$ 400.000,00
339039 - Serviço de Terceiros	Não	R\$ 1.455.000,00
445052 - Equipamentos e Material Permanente	Não	R\$ 917.595,30
12. PROPOSIÇÃO		
Roraima/RR, junho de 2024.		

Nilra Jane Filgueiras Bezerra

Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, junho de 2024.

Vanderley Ziger

Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA



Documento assinado eletronicamente por **NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA, Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 10/06/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35766486** e o código CRC **91AEC569**.